



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO 025 – AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO – REPUBLICAÇÃO .....



### DECRETO 025 - AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO - REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



#### REPUBLICAÇÃO

#### DECRETO Nº 025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios, e dá outras providências.”

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87 da Lei Orgânica Municipal e Considerando o que dispõe os dispositivos das Leis Nacionais n. 14.133/2021 e n. 10.520/2002;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Para fins de cumprimento das determinações contidas na Lei de Licitações, fica o Sr. CARLOS DIAS ALVES, CPF nº 005.500.795-30, Servidor Efetivo investido no Cargo Político de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, designado como Autoridade Superior.

**Parágrafo Único.** Na qualidade de Autoridade Superior terá competência para:

- I- Autorizar abertura do procedimento licitatório;
- II- Julgar recursos administrativos, em segunda instância administrativa;
- III- revogar e anular procedimentos e
- IV- praticar todos os atos inerentes ao desempenho da função.

**Art. 2º.** A Autoridade Superior, ao determinar a abertura de procedimento licitatório, ficará responsável pelos seguintes atos:

- I- homologação e adjudicação;
- II- ratificação das dispensas e inexigibilidades;
- III- assinaturas dos respectivos contratos administrativos e Atas e Registro de Preços;
- IV- todos os atos inerentes ao desempenho da função.

**Art. 3º** O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças assinará os contratos administrativos de contratação temporária por excepcional interesse público na qualidade de representante do Município.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Município de Canudos em, 02 de janeiro de 2025.

**Jilson Cardoso de Macedo**

Prefeito Municipal